



**Prefeitura Municipal de Belém**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém**  
**CG/SEMAJ**

## **ANEXO 1**

**(Portaria nº 01/2015-CG/SEMAJ, de 26.03.15)**

# **PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES**

***Exercício 2015***

Belém /PA  
Fevereiro de 2015



**Prefeitura Municipal de Belém**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém**  
**CG/SEMAJ**

**PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES  
DA CORREGEDORIA GERAL  
DAS CARREIRAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

Este planejamento refere-se às atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém no ano de 2015.

Belém /PA  
Fevereiro de 2015

## SUMÁRIO

<b>I. Introdução .....</b>	<b>04</b>
<b>II. Justificativa .....</b>	<b>04/05</b>
<b>III. Missão e Visão da Corregedoria Geral .....</b>	<b>05</b>
<b>IV. Objetivos .....</b>	<b>05/06</b>
<b>V. Atividades Previstas .....</b>	<b>06/08</b>
<b>VI. Cronograma da Correição Ordinária Anual / 2015 .....</b>	<b>09</b>

## **I. INTRODUÇÃO.**

A Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém (CG/SEMAJ) é órgão de gestão estratégica na estrutura organofuncional da SEMAJ, de atuação permanente, com o papel de inspeção e orientação das funções institucionais e da conduta dos servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, com vistas a preservar a dignidade dos cargos e a prestação de serviços jurídicos de excelência (art. 62, da Lei Municipal nº 9.047/13).

Consoante o disposto na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ (Resolução nº 001/15- CG/SEMAJ, de 05/01/15), esta Corregedoria Geral atuará na prevenção, fiscalização, disciplina e orientação objetivando a excelência no exercício das funções dos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém (Procuradores e Consultores Jurídicos), promovendo a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento dos métodos das atividades, visando garantir a observância às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ.

Nesse contexto, este Planejamento visa detalhar e dar publicidade às atividades que serão desenvolvidas pela Corregedoria Geral no ano de 2015, com a finalidade de cumprir seu papel institucional e de contribuir para a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento da prestação dos serviços jurídicos.

## **II. JUSTIFICATIVA.**

Considerando o disposto na Lei nº 9.047/13, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes dos Cargos de Carreiras Jurídicas do Município de Belém, e a Resolução 001/15-CG/SEMAJ, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral, compete a esta exercer, dentre outras atribuições: a realização de inspeções e correições ordinárias; regulamentar o estágio probatório dos servidores das carreiras jurídicas; regulamentar e efetivar a avaliação de desempenho funcional dos servidores das carreiras jurídicas; e regulamentar e efetivar o processo para progressão funcional e promoção dos membros das carreiras jurídicas.

O corrente Planejamento visa detalhar as atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém

no ano de 2015 e, entre suas ações, prioriza a prevenção, orientação e fiscalização das funções institucionais e da conduta dos servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, assim como, visa dar efetividade à constituição e estruturação da Corregedoria Geral, dada a publicação do seu Regimento interno em Janeiro de 2015 (Resolução nº 001/2015-CG/SEMAJ).

### **III. MISSÃO E VISÃO DA CORREGEDORIA GERAL.**

**Missão:** Realizar as atividades de prevenção, correição, inspeção, monitoramento e apoio as carreiras jurídicas do Município de Belém, buscando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços jurídicos, assim como, a efetivação das atribuições dispostas na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ.

**Visão:** Ser um órgão de auxílio, prevenção e fiscalização, contribuindo para a excelência dos serviços jurídicos.

### **IV. OBJETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2015.**

- 1) Realizar a correição ordinária anual, nos órgãos de gestão e atuação programática da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ): Procuradoria Administrativa; Procuradoria Fiscal; e Procuradoria Judicial - Subprocuradoria Cível e Subprocuradoria Trabalhista;
- 2) Realizar a correição ordinária anual, nos órgãos de lotação dos Consultores Jurídicos;
- 3) Monitorar os trabalhos correcionais, objetivando a realização de controle e acompanhamento sobre a implementação das recomendações e orientações apontadas pela Corregedoria Geral aos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém;
- 4) Regulamentar o estágio probatório dos servidores das carreiras jurídicas do Município de Belém;

- 5) Regular e efetivar a avaliação de desempenho funcional dos servidores das carreiras jurídicas do Município de Belém;
- 6) Regular e efetivar o processo para progressão funcional e promoção dos membros das carreiras jurídicas;
- 7) Expedir o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém;
- 8) Aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte da Corregedoria Geral, no decorrer do exercício;
- 9) Acompanhar e efetivar o disposto na Resolução nº 001/15-CG/SEMAJ, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém, principalmente, no que pertine a sua constituição e estrutura interna.

## **V. ATIVIDADES PREVISTAS.**

### **1. CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL.**

A correção consiste na averiguação ampla da atividade funcional dos ocupantes dos cargos de carreira jurídica do Município de Belém (Procuradores e Consultores Jurídicos).

A correção consistirá nas seguintes ações, dentre outras:

- 1) Observar o sistema utilizado na distribuição e acompanhamento de processos judiciais e administrativos, desde a entrada no órgão, até a respectiva distribuição ao servidor da carreira jurídica;
- 2) Observar a média de processos judiciais ou administrativos distribuídos a cada servidor da carreira jurídica, anualmente, computando-se para efeito de estatística, os arquivados;
- 3) Observar o número de audiências, anualmente, realizadas pelos servidores das carreiras jurídicas, respeitando-se a competência de cada lotação do servidor;
- 4) Observar o cumprimento dos atos e prazos judiciais a cargo dos servidores da carreira jurídica;

- 5) Observar a média de dias e/ou anos de tramitação dos processos judiciais e administrativos a cargo dos servidores da carreira jurídica, respeitados os limites inerentes as fases do processo judicial;
- 6) Verificar o cumprimento dos deveres funcionais dos servidores das carreiras jurídicas (Leis Municipais nº 9.047/13 e nº 8.109/01), no desempenho das funções inerentes ao cargo público, em específico, nos processos sob sua responsabilidade;
- 7) Verificar a frequência e os afastamentos por licença, férias e outros, dos servidores das carreiras jurídicas;
- 8) Verificar o ambiente organizacional onde são desenvolvidas as atividades dos servidores das carreiras jurídicas.

As atividades de correção visam aferir a regularidade, tempestividade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da prática dos atos a cargo dos servidores das carreiras jurídicas, conforme determinam as legislações pertinentes.

Os trabalhos serão desenvolvidos por meio de análise papéis de trabalho, documentos, cadastros, registros, relatórios, indicadores de desempenho e metas existentes nos órgãos de lotação dos servidores das carreiras jurídicas, bem como, nos sistemas eletrônicos de informações e cadastro de processos.

## **2. MONITORAMENTO.**

O monitoramento trata-se de atividade realizada pela Corregedoria Geral com o objetivo de promover o acompanhamento da implementação das recomendações e orientações consignadas pelo Corregedor Geral, essencial para eficácia do resultado das atividades de fiscalização e correção.

Em 2015, a Corregedoria Geral promoverá monitoramento nos órgãos de gestão e atuação programática da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Procuradoria Administrativa; Procuradoria Fiscal; e Procuradoria Judicial - Subprocuradoria Cível e Subprocuradoria Trabalhista), bem como, nos órgãos de lotação dos Consultores Jurídicos, quanto ao acompanhamento do exercício das funções dos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, no limite de suas atribuições.

Os trabalhos serão desenvolvidos visando acompanhar a implementação das recomendações e evolução do desempenho das atividades.

O monitoramento constitui nas seguintes ações:

- 1) Acompanhar as providências adotadas no âmbito das Chefias das Procuradorias e Consultorias Jurídicas, em resposta às recomendações da Corregedoria Geral;
- 2) Verificar o índice de cumprimento e implementação das recomendações e determinações da Corregedoria Geral;
- 3) Identificar, quando for o caso, os maiores entraves e dificuldades para a adoção das referidas providências.

### **3. REGULAMENTAR ÀS CARREIRAS JURÍDICAS E ELABORAR O MANUAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Com fins de efetivar as leis pertinentes a carreira jurídica do Município, bem como, em atenção as atribuições inerentes à Corregedoria Geral, entre as atividades previstas para o ano de 2015, estão: regulamentar o estágio probatório dos servidores das carreiras jurídicas do Município de Belém; regulamentar e efetivar a avaliação de desempenho funcional dos servidores das carreiras jurídicas do Município de Belém; e regulamentar e efetivar o processo para progressão funcional e promoção dos membros das carreiras jurídicas, consoante disposto na Lei Municipal nº 9.047/13.

Ainda, no mister e competência da Corregedoria Geral, faz-se imprescindível elaborar o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém, para fins de auxílio e orientação das Comissões Processantes constituídas nos referidos procedimentos administrativos.



## V. CRONOGRAMA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL / 2015.

<b>PLANEJAMENTO CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL / 2015</b>		
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Judicial / Subprocuradoria Cível	Maio/2015
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Judicial / Subprocuradoria Trabalhista	Maio/2015
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Administrativa	Junho/2015
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Fiscal	Junho/2015
Correição Ordinária Anual	Consultores Jurídicos / lotados em Órgãos e Entidades Municipais	Julho e Agosto/2015